



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PAOT-CMI 1509/2022
23/5/2022 - 11:01
IND-1020/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

INDICAÇÃO

INDICO, nos termos regimentais, após ouvida a Douta Casa, ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Nilson Alcides Gaspar, interceder junto ao setor competente para realização de estudo possibilitando a criação de um **programa municipal de regularização de imóvel, na modalidade “anistia”, com prazo determinado, para: a) construções em recuo; b) taxa de ocupação e; c) excedente de pavimento.**

JUSTIFICATIVA

A necessidade do programa indicado é justificada pelo elevado número de imóveis irregulares no município, onde os proprietários, à época da construção, não respeitaram as diretrizes municipais encartadas em Lei própria.

Ocorre, Nobre Prefeito, que embora referidos imóveis não possuam Alvarás por conta das irregularidades, muitos deles recebem cobrança de IPTU referente a área construída, tendo em vista a fiscalização aérea por satélites/drones.

Referido programa de regularização (anistia), dará oportunidade aos proprietários de manter a documentação em ordem para, inclusive, poder comercializar e fomentar o mercado imobiliário e gerar receitas municipais via pagamento de ITBI's.

Com a regularização dos imóveis o município estará cumprindo a regularização imobiliária bem como o código de edificações, em consequência, gerando renda, sanando irregularidades em todas as obras edificadas, ajustando de forma correta à regularização, bem como compensação financeira gerando receitas.

Para realização do referido programa indicado, e sabendo da alta demanda e acúmulo brutal de serviços e processos administrativos da Secretaria Municipal de Engenharia, sugere-se ao Nobre Prefeito a possibilidade de realizar convênio, mediante licitação, ou não, com entidades, associações, escritórios de engenharia, entre outros competentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PROT-CMI 1509/2022
05/2022 - 11:01
IND 1020/2022

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá, 1167 Centro – PABX: (19) 3885-7700.
CEP: 13.339-140 – Indaiatuba - SP

Frisa-se que referida proposta de “anistia” deverá ser mediante pagamento por parte do proprietário de todos os emolumentos, taxas, tarifas e despesas municipais. Sugere-se, também, que seja limitada a metragem da regularização, não podendo exceder a metragem estabelecida pela legislação atual e vigente, bem como deverá ser estabelecido um prazo determinado de 90 dias, prorrogados por mais 90 dias, se houver necessidade, contados a partir da vigência da “anistia” publicada em diário oficial.

Municípios de exemplo positivo com o plano municipal de regularização via anistia dos imóveis e podem servir de base para a prefeitura de Indaiatuba, como por exemplo Santo André e São Paulo.

Certo da compreensão de V. Exa. diante de tal necessidade, aguardo atendimento à presente indicação.

Sala das Sessões, 19 de maio de 2022.


Jorge Luis Lepinsk
Vereador